



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

**Projeto de Lei Nº 41/2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. Iº.** Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro nas seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2201 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE

3.1.90.00 - Aplicações diretas

(247) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - Saúde .....R\$ 50.000,00

**SubTotal.....R\$ 50.000,00**

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2201 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE

3.3.90.00 - Aplicações diretas

(251) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - Saúde .....R\$ 100.000,00

**SubTotal.....R\$ 100.000,00**

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2203 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE

3.1.90.00 - Aplicações diretas

(288) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - Saúde .....R\$ 25.000,00

**SubTotal.....R\$ 25.000,00**

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2203 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE

3.3.90.00 - Aplicações diretas

(292) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - Saúde .....R\$ 3.000,00

**SubTotal.....R\$ 3.000,00**

**Total da Suplementação.....R\$ 178.000,00**

**Art. 2º.** Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2202 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE

3.3.90.00 - Aplicações diretas

(279) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - Saúde.....R\$ 178.000,00

**SubTotal.....R\$ 178.000,00**

**Total da Anulação.....R\$ 178.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2024.

  
ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo a abertura de crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde Bom Retiro, por meio da anulação parcial de dotações previamente alocadas na manutenção da Farmácia Básica, com a finalidade de alocar recursos adicionais para a manutenção de serviços gerais e para o Programa Saúde da Família (PSF).

A suplementação proposta é essencial para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, sobretudo no que se refere ao custeio das atividades rotineiras e à manutenção da folha de pagamento dos profissionais vinculados aos referidos programas.

Importante ressaltar que a anulação parcial da dotação da Farmácia Básica não comprometerá a execução de suas atividades, uma vez que a análise do orçamento atual aponta que a referida dotação apresenta um saldo excedente, suficiente para garantir a continuidade dos serviços sem prejuízo à população.

A realocação dos recursos demonstra a busca pela eficiência na gestão orçamentária, otimizando os recursos disponíveis para atender às prioridades da Administração Pública e às demandas da comunidade.

Portanto, considerando o impacto positivo desta medida no fortalecimento da rede de serviços gerais e no suporte ao Programa Saúde da Família, bem como a inexistência de prejuízo à Farmácia Básica, solicita-se a aprovação desta proposta legislativa, que visa garantir a manutenção do SAMU. Este projeto de lei apresenta caráter de urgência urgentíssima.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2024.



ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal